

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
São Desidério*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS DE Nº 067 A 074/2024

PORTARIA

PORTARIAS 061 A 066

PORTARIA 060/2024.....

LEI

LEI Nº 001/2024

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 155/2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2023

OUTROS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 0024



PORTARIAS DE Nº 067 A 074/2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 069/2024 DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo
de Coordenador Pedagógico Escolar
e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. MARIA LEIDE GOMES DE ARAÚJO SOUZA, portadora do RG nº 08.903.449-06 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS DE
CARVALHO:68731
280587
JOSE CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS DE
CARVALHO:68731280587
Dados: 2024.02.26 14:17:51

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 26 de fevereiro de 2024.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 067/2024 DE, 26 DE FVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo
de Coordenador Pedagógico Escolar
e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. REGINA FRANCISCA DOS SANTOS, portadora do RG nº 09.035.958-50 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS DE
CARVALHO:6873
1280587
JOSE CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS DE
CARVALHO:68731280587
Dados: 2024.02.26 14:16:55
03'00'

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 26 de fevereiro de 2024.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 068/2024 DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo
de Coordenador Pedagógico Escolar
e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. LUCILENE FERREIRA DOS ANJOS, portadora do RG nº 14.518.412-99 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS DE
CARVALHO:6873
1280587
JOSE CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por JOSE CARLOS DE
CARVALHO:68731280587
Dados: 2024.02.26
14:17:26 -03'00'

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 26 de fevereiro de 2024.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 070/2024 DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo
de Coordenador Pedagógico Escolar
e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. VALDENICE ANA DE SOUZA, portadora do RG nº 08.733.748-78 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS DE
CARVALHO:687312
80587
JOSE CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS DE
CARVALHO:68731280587
Dados: 2024.02.26 14:18:17
0300

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 26 de fevereiro de 2024.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 073/2024 DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo
de Supervisor de Educação
Municipal e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Supervisora de Educação Municipal, junto à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. ARLETH FERREIRA DOS SANTOS REIS portadora do RG nº 0718942256 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS DE CARVALHO:68731280587
Assinado de forma digital
por JOSE CARLOS DE
CARVALHO:68731280587
Dados: 2024.02.26 14:19:39
JOSE CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 26 de Fevereiro de 2024.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 072/2024 DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo
de Coordenador Pedagógico Escolar
e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. SELMA SANTANA DE SOUZA, portadora do RG nº 07.673.177-42 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS DE
CARVALHO:6873
1280587
JOSE CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por JOSE CARLOS DE
CARVALHO:68731280587
Dados: 2024.02.26 14:19:14
+03'00'

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 26 de fevereiro de 2024.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 071/2024 DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo
de Supervisor de Educação
Municipal e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Supervisora de Educação Municipal, junto à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. TANIA GONÇALVES DOS ANJOS, portadora do RG nº 5.01.807 SSP/GO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS DE
CARVALHO:68731
280587
JOSE CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS DE
CARVALHO:68731280587
Dados: 2024.02.26 14:18:46 -03'00'

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 26 de fevereiro de 2024.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 074/2024 DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do
Cargo de Coordenador de Saúde e
dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Coordenadora de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. LUCICLEIDE DA SILVA FERREIRA, portadora do RG nº 08.903.485-61 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS DE Assinado de forma digital
por JOSE CARLOS DE
CARVALHO:6873 CARVALHO:68731280587
1280587 Dados: 2024.02.26
14:20:10 -03'00'
JOSE CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 26 de fevereiro de 2024.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



PORTARIAS 061 A 066



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 061/2024 DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo
de Coordenador Pedagógico Escolar
e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. FRANCILEIDE FERREIRA DOS SANTOS, portadora do RG nº 14.350.722-27 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS DE
CARVALHO:687312
80587
JOSE CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS DE
CARVALHO:68731280587
Dados: 2024.02.26 14:13:22
+03'00'

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 26 de fevereiro de 2024.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 062/2024 DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo
de Coordenador Pedagógico Escolar
e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Coordenador Pedagógico Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. RENA VIEIRA DA SILVA SANTOS, portadora do RG nº 11.686.288-22 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS DE
CARVALHO:68731
280587
JOSE CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS DE
CARVALHO:68731280587
Dados: 2024.02.26 14:13:44
03'00"

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 26 de fevereiro de 2024.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 063/2024 DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo
de Coordenador Pedagógico Escolar
e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. GENIZA FERREIRA SHIMIZU, portadora do RG nº 12.668.200-35 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS DE
CARVALHO:6873128
0587 JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS DE
CARVALHO:68731280587
Dados: 2024.02.26 14:14:19 -03'00'

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 26 de fevereiro de 2024.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA 064/2024 DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo
de Coordenador Pedagógico Escolar
e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Coordenador Pedagógico Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. ELIANZIA DAMIANA CAMPOS, portador do RG nº 21.918.938-21 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS DE
CARVALHO:687312
80587
JOSE CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS DE
CARVALHO:68731280587
Dados: 2024.02.26 14:14:42

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 26 de fevereiro de 2024.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 065/2024 DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo
de Coordenador Pedagógico Escolar
e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. JOELMA DE ARAÚJO DOS SANTOS TELLES, portadora do RG nº 08.903.414-78 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS DE
CARVALHO:68731
280587
JOSE CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS DE
CARVALHO:68731280587
Dados: 2024.02.26 14:16:06
+03'00'

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 26 de fevereiro de 2024.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 066/2024 DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo
de Coordenador Pedagógico Escolar
e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. LOURDES PEREIRA DE AZEVEDO, portadora do RG nº 10.106.778-02 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS DE
CARVALHO:68731
280587
JOSE CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS DE
CARVALHO:68731280587
Dados: 2024.02.26 14:16:29
+03'00'

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 26 de fevereiro de 2024.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



PORTARIA 060/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623-2145 FAX: (77) 3623 - 2239 - www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 060/2024, de 26 de FEVEREIRO de 2024

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, Sr.
José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições legais e da competência que
lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

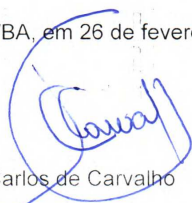
RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADA a Portaria n.º 048/2024, de 23 de fevereiro de 2024,
publicada no Diário Oficial da Prefeitura de São Desidério/BA - Edição 1.952|
Ano 17 23 de fevereiro de 2024/Página 34, que concede Licença Prêmio à
servidora **ELAINE DE SANTANA CARDOZO**, auxiliar de serviços gerais,
matrícula n.º 2564, admitida em 1º/03/2007, portadora da Cédula de
Identidade RG 0890347166 SSP/BA, inscrita no CPF n.º 02345719508, pelo
período de 03 (três) meses, contados a partir de 1º/03/2024 a 1º/06/2024,
referente ao 3º quinquênio - 2018/2023

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Desidério/BA, em 26 de fevereiro de 2024


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. São Desidério/BA TEL: (77)3623-2145



LEI Nº 001/2024



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623-2145 FAX: (77) 3623 - 2239 - www.saodesiderio.ba.gov.br

LEI Nº 001/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Atualiza o piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de São Desidério, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008 e a Lei Municipal nº 012/2011.

José Carlos de Carvalho, Prefeito do Município de São Desidério, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º Fica fixado, para o exercício de 2024, o piso salarial do profissional do Magistério Público da Educação Básica do Município de São Desidério, Estado da Bahia, no valor mensal de R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), para a jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e conforme piso salarial profissional nacional, homologado pela Portaria MEC nº 61, de 31 de janeiro de 2024.

§ 1º O valor do vencimento dos profissionais do magistério, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, será a metade do valor da jornada de trabalho descrita no Art. 1º.

§ 2º. O valor constante no caput deste dispositivo passa a vigorar com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

§ 3º. As diferenças salariais havidas em decorrência do disposto no § 1º deste dispositivo serão calculadas e pagas na folha salarial de fevereiro de 2024.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. São Desidério/BA TEL: (77)3623-2145



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623-2145 FAX: (77) 3623 - 2239 - www.saodesiderio.ba.gov.br

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - A tabela constante do Anexo III da Lei nº 012/2011, com suas alterações, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024,

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Desidério/BA, 26 de fevereiro de 2024

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. São Desidério/BA TEL: (77)3623-2145



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 155/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 155/2023 – CONCORRENCIA Nº 003/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO/BA. **Contratada:** MORAUTO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.148.436/0001-06. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 155/2023 firmado com a empresa MORAUTO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.148.436/0001-06, que tem como objeto principal a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil/pavimentação para execução da obra de pavimentação em TSD entre Furquilha e Sítio Novo, entre Sítio Novo e Brejo da Furquilha, entre Brejo da Furquilha e Baixa do Coqueiro e Povoado do Paulista no Município de São Desidério/BA. **Do aditamento de Prazo:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo contratual de execução com início em 04/03/2024 e término em 04/05/2024, e o prazo contratual de vigência com início em 04/05/2024 e término em 04/07/2024. **Dotação Orçamentária:** Dotação orçamentária disponível, anexo aos autos pelo Setor de Contabilidade. **Data da Ratificação do prefeito Municipal:** 26 de fevereiro de 2024. **Data do Aditivo/Contrato:** 26 de fevereiro de 2024. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93.



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2023



MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2023

RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, Alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	37.618.868,45	182.065,53	5.597.170,74	187.443,57	0,00	0,00	31.652.188,61	11.619.523,95	0,00	20.032.664,66
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	37.583.147,57	178.205,53	5.597.170,74	72.443,57	0,00	0,00	31.735.327,73	11.619.523,95	0,00	20.115.803,78
OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	35.720,88	3.860,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	-83.139,12	0,00	0,00	-83.139,12
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	10.266.592,81	122.880,05	2.208.587,42	0,00	0,00	0,00	7.935.125,34	168.507,62	0,00	7.766.617,72
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	2.775.143,79	86.868,20	792.637,80	0,00	0,00	0,00	1.895.637,79	4.036,85	0,00	1.891.600,94
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.035.897,51	0,00	792.637,80	0,00	0,00	0,00	243.259,71	0,00	0,00	243.259,71
OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.739.246,28	86.868,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.652.378,08	4.036,85	0,00	1.648.341,23
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	5.493.712,43	24.278,30	1.091.481,11	0,00	0,00	0,00	4.377.953,02	101.867,64	0,00	4.276.085,38
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	5.493.712,43	24.278,30	1.091.481,11	0,00	0,00	0,00	4.377.953,02	101.867,64	0,00	4.276.085,38
OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	763.616,26	11.733,55	55.068,16	0,00	0,00	0,00	696.814,55	1.090,60	0,00	695.723,95
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	5.002,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.002,70	0,00	0,00	5.002,70
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES (EXCETO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA)	5.002,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.002,70	0,00	0,00	5.002,70
OUTRAS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS	1.106.385,81	0,00	269.400,35	0,00	0,00	0,00	836.985,46	61.512,53	0,00	775.472,93
RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO VINCULADOS À EDUCAÇÃO E À SAÚDE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	163.543,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.543,89	0,00	0,00	163.543,89
RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS (EXCETO EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	942.841,92	0,00	269.400,35	0,00	0,00	0,00	673.441,57	61.512,53	0,00	611.929,04
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS VINCULAÇÕES	122.731,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.731,82	0,00	0,00	122.731,82



TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I+II+III)	47.885.461,26	304.945,58	7.805.758,16	187.443,57	0,00	0,00	39.587.313,95	11.788.031,57	0,00	27.799.282,38

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 687.312.805-87

ÁVILA IZADORA QUEIROZ SANTOS
Secretária Adm. Planej. F. e Orçamento
CPF: 023.494.085-90

RAIMUNDO BRITO TIANO
CONTADOR
Reg. Prof.: BA022565/O



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2023



MUNICIPIO DE SAO DESIDERIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		364.633.430,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		364.133.430,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		364.133.430,73	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		133.342.840,78	36,62
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>		218.480.058,44	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>		207.556.055,52	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>		196.632.052,59	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		-3.778.083,84	-1,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		436.960.116,88	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		80.109.354,76	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		58.261.348,91	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		25.489.340,15	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		11.788.031,57	27.799.282,38

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DESIDERIO, Emissão: 23/02/2024, às 15:52:37, Assinado Digitalmente no dia 23/02/2024, às 15:52:37.


JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 687.312.805-87


ÁVILA IZADORA QUEIROZ SANTOS
Secretária Adm. Planej. F. e Orçamento
CPF: 023.494.085-90


RAIMUNDO BRITO TIANO
Contador
Reg. Prof.: BA022565/O



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2023



MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro de 2023 até Dezembro de 2023

RGF - Anexo 1 (LRF, Art. 55, Inciso I, Alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)	8.904.350,28	9.216.017,27	10.955.643,95	10.551.058,45	11.368.276,85	10.388.858,96	10.930.532,98	11.163.510,16	10.076.036,80	11.108.890,81	11.541.485,07	18.525.868,40	134.730.529,98	0,00	
Pessoal Ativo	8.881.250,28	7.694.784,67	7.832.112,99	8.775.347,03	8.540.884,37	8.240.558,11	8.649.643,02	7.558.950,04	8.418.621,78	8.426.822,24	9.505.252,27	16.563.284,96	109.087.511,76	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.269.366,10	6.347.359,76	6.447.095,19	7.377.102,00	7.068.432,00	6.775.824,48	7.139.010,89	6.111.301,09	6.911.772,66	6.848.971,34	7.915.352,67	13.509.365,14	89.720.953,32	0,00	
Obrigações Patronais	1.611.884,18	1.347.424,91	1.385.017,80	1.398.245,03	1.472.452,37	1.464.733,63	1.510.632,13	1.447.648,95	1.506.849,12	1.577.850,90	1.589.899,60	3.053.919,82	19.366.558,44	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização	23.100,00	1.521.232,60	3.123.530,96	1.775.711,42	2.827.392,48	2.148.300,85	2.280.889,96	3.604.560,12	1.657.415,02	2.682.068,57	2.036.232,80	1.962.583,44	25.643.018,22	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	29.786,59	3.898,99	21.259,05	1.014.509,97	16.736,31	0,00	267.610,47	26.054,94	0,00	7.832,88	0,00	0,00	1.387.689,20	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentos à Demissão Voluntária	12.848,94	1.965,84	21.259,05	1.014.509,97	16.736,31	0,00	9.935,92	26.054,94	0,00	7.832,88	0,00	0,00	1.111.143,85	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.674,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.674,55	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	16.937,65	1.933,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.870,80	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	8.874.563,69	9.212.118,28	10.934.384,90	9.536.548,48	11.351.540,54	10.388.858,96	10.662.922,51	11.137.455,22	10.076.036,80	11.101.057,93	11.541.485,07	18.525.868,40	133.342.840,78	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL							VALOR							% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)							364.633.430,73								
(-) Transferências obrigatória da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)							500.000,00								
(-) Transferências obrigatória da União relativas às emendas de bancada (VI) (art. 166, §16 da CF)							0,00								
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV-V-VI)							364.133.430,73								
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)							133.342.840,78							36,62	
LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III do art.20 da LRF)							218.480.058,44							60,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) (Parágrafo Único do art.22 da LRF)							207.556.055,52							57,00	
LIMITE DE ALERTA (XI) (Inciso II do § 1º do art.59 da LRF)							196.632.052,59							54,00	

FONTE: Sistema: FATOR CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alterações pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 687.312.805-87

ÁVILA IZADORA QUEIROZ SANTOS
Secretária de Adm., Planej. Finan. e Orçamento
CPF: 023.494.085-90

RAIMUNDO BRITO TIANO
CONTADOR
Reg. Prof.: BA022565/O



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 0024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024**

O **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO**, estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais para a contratação temporária de profissionais visando atender o excepcional interesse público, considerando o disposto no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 (D.O.M em 04/01/2023 - Edição 1.310 / Ano 16 / Págs. 06 a 30), com homologação publicada no Diário Oficial do Município em 27/03/2023 (Edição 1.422 / Ano 16 / Pág. 4) determinando início de vigência na data de 03 de abril de 2023 (03/04/2023), torna público a **CONVOCAÇÃO** da candidata infracitada, devidamente aprovado para se apresentar perante esta Municipalidade, no Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de São Desidério, localizado no prédio anexo na Avenida Goiás, s/nº - Centro – em frente à Praça Emerson Barbosa, até dia 04/03/2024, das 08:00 às 12:00 horas.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que cumpre à Administração Pública garantir os sistemas de políticas públicas de saúde, assistência social e educação;

CONSIDERANDO, a necessidade das Secretarias no cumprimento das demandas para melhor atender aos munícipes.

CONVOCA:

POS	INSC	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
5º	00350	LUÍS CARLOS PEREIRA ALVES	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO

O(a) candidato(a) convocado deverá apresentar originais e cópias, dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Habilitação de Trânsito; b) CPF; c) Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Título de Eleitor com o último comprovante de votação, ou na sua falta, Certidão de Quitação Eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral; e) Certificado de Reservista; f) 2 (duas) Fotografias 3x4; g) Comprovante de Endereço atualizado; h) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT; i) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pelo Tribunal de Justiça da Bahia; j) Diploma de Graduação e Títulos apresentados na segunda etapa; k) Registro Profissional (para os cargos que exige); l) Declaração de ocupação ou não, em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal, disponível no setor jurídico; m) Declaração de bens, disponível no setor jurídico; n) Laudo Médico que ateste a deficiência (para os candidatos PcD) - Pessoa com Deficiência).

O(a) candidato(a) após contratação será encaminhado(a) para Secretaria ou Setor que lhe for determinado pela Municipalidade para que exerça suas funções, salvo, aquelas com local determinado em Edital.

São Desidério/Ba, 26 de fevereiro de 2024

AVILA IZADORA QUEIROZ SANTOS
Secretária Adm. Planej. F. e Orçamentos

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 – SÃO DESIDÉRIO - BA